



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 / 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



Deliberação nº 004/2026-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Mobilização do Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026, e conforme previsto em legislação.

Considerando a Deliberação Cedca/RJ Nº 76 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescentes do Estado do Rio de Janeiro – CEDCA/RJ, e dá outras providências;

Considerando o Capítulo III, artigo 15º, da deliberação Cedca/RJ Nº76, que define as atribuições e competências do CEDCA/RJ e, por conseguinte, dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA's) para garantir efetiva participação dos adolescentes no CPA: é fundamental que possa ser garantido aos adolescentes representantes das cidades no CPA CEDCA, participar do encontro presencial para contribuir com a discussão, propostas e encaminhamentos, e um profissional de referência indicado para acompanhar o deslocamento do adolescente de sua cidade ao local do encontro, bem como seu retorno seguro.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Mobilização do Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/RJ com os seguintes membros:

Thalles Cavalcanti dos Santos Mendonça – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 / 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



Maria Cecília da Silva - Lar Espírita Irmã Zilá

Ana Gilda Maria da Silva Santos – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE

Dayane Maria de Oliveira Nogueira – Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2026.

CONS. PALOMA DE LAVOR LOPES
VICE PRESIDENTE DO CMDCA